

Lei nº 1.023

1ª CRIA CARGOS, ESTABELECE RESPECTIVOS SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

○ O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Com vencimentos equivalentes aos do Pedreiro Nível 01 e Pedreiro Nível 02, respectivamente, ficam criados os cargos de Bombeiro Encanador Nível 01 e Bombeiro Nível 02.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de maio de 1.982

IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO